



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº43/2024/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

15 de agosto de 2024

Eleição de Coordenador e Vice-coordenador do curso de Bacharelado em Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Poços de Caldas, conforme Resolução nº 112/2018 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Poços de Caldas torna público o edital para a eleição de Coordenador e Vice-coordenador do curso de Bacharelado em Administração, conforme Resolução nº 112/2018, de 20.12.2018, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

1.1 A Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas, juntamente com as representações dos Colegiados dos Cursos, tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral de Coordenador e Vice-coordenador do curso de Bacharelado em Administração.

2. Dos candidatos

2.1 Poderão concorrer, mediante a formação de chapas, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS;

II - Ser docente atuante do Curso no qual se candidatou;

III - Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva.

3. Dos eleitores

3.1 Estão aptos a votar os discentes e docentes vinculados ao curso de Bacharelado em Administração

4. Das vagas

4.1 Este edital prevê a eleição de uma (1) vaga para o cargo de Coordenador de Curso e uma (1) vaga para o cargo de Vice-coordenador.

5. Das inscrições

5.1 As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas ou pelo [formulário eletrônico](#) no período de 15 de agosto a 16 de agosto de 2024 .

5.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2.1 do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 19 de agosto de 2024, no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

5.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23h do dia 20 de agosto de 2024. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

5.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, no dia 21 de agosto de 2024.

6 Da votação

6.1 O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS -

Campus Poços de Caldas, das 7h até às 23h59 do dia 22 de agosto de 2024.

6.2 Para a votação eletrônica será enviado o link e senhas (token) através do e-mail cadastrado no sistema acadêmico e SUAP.

6.3 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

6.4 O voto será proporcional entre as categorias discente/docente, com peso de 50% dos votos válidos totalizados para os docentes e 50% para os discentes.

6.5 Será eleita a chapa com maior número de votos válidos, considerando a proporcionalidade.

6.6 O resultado da eleição será divulgado no dia 23 de agosto de 2024 e no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

6.7 O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23h do dia 23 de agosto de 2024. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

6.8 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, a partir do dia 26 de agosto de 2024.

6.9 Em caso de ausência de candidatos inscritos, a designação será feita pela Direção-Geral do Campus Poços de Caldas.

7 Cronograma

7.1 O cronograma do processo eleitoral será conforme o quadro abaixo:

Publicação do Edital	15/08/2024
Inscrições	15/08/2024 a 16/08/2024
Homologação e divulgação dos inscritos	19/08/2024
Recurso da homologação dos inscritos	até 23h do dia 20/08/2024
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	21/08/2024
Votação	22/08/2024
Resultado das Eleições	23/08/2024
Recurso do resultado das Eleições	23h do dia 23/08/2024
Resultado Final	26/08/2024

8 Do mandato

8.1 O Coordenador e Vice-coordenador de curso terão mandato de 02 (dois) anos, podendo participar de uma única recondução, desde que tenha sido eleito por novo processo eleitoral.

8.2. Caso não haja candidato para a coordenadoria do curso, o diretor geral poderá indicar um coordenador pró tempore pelo período máximo de 02 (dois) anos.

8.3. O coordenador poderá ser destituído pelo Diretor-Geral do Campus quando desrespeitar suas atribuições diante de comprovação, com direito de contraditório e ampla defesa. .

9 Das atribuições

9.1 O Coordenador de Curso é responsável por zelar pelo cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), por ouvir e dar encaminhamento às demandas da comunidade acadêmica, do acompanhamento do processo de avaliação interna e externa do curso e outras atividades administrativas e pedagógicas.

10. Das disposições finais

10.1 Em caso de afastamento do Coordenador de Curso, o Vice-Coordenador assume as responsabilidades do Coordenador de curso em sua totalidade.

10.2 Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas, juntamente com a representação do Colegiado em atuação, em segunda instância serão encaminhados ao Núcleo Docente Estruturante - NDE e posteriormente, se necessário, ao Colegiado Acadêmico de Campus - CADEM que deliberará sobre a questão levantada.

10.3 Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente encaminhará a Ata do Processo Eleitoral com a lista de participantes e o resultado da eleição, especificando os candidatos eleitos para o Diretor-Geral do

